

Boletim de Serviço

nº 340, de 18 de junho de 2021

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-
UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 485/2021, de 14 de junho de 2021.....	04
PORTARIA-SEI nº 507/2021, de 17 de junho de 2021.....	07
PORTARIA-SEI nº 520/2021, de 16 de junho de 2021.....	08
PORTARIA-SEI nº 534/2021, de 17 de junho de 2021.....	09
PORTARIA-SEI nº 539/2021, de 16 de junho de 2021.....	11

Portaria-SEI nº 485, de fiscalização, de 14 de junho de 2021

Portaria 485/21, designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Termo de Execução Descentralizado - TED 01/20, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

A Superintendente substituta do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições delegadas pela Portaria - SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no Art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação prévia da autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º : Designar para acompanhar e fiscalizar o Termo de Execução Descentralizado - TED 01/20, celebrado entre o **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais** e a **Universidade Federal de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.217.985/0001-04, que tem por objeto a realização de exame diagnóstico molecular do COVID-19 (SARS-CoV-2) por reação em cadeia da polimerase em tempo real (RT-PCR), através de amostras de Swabs combinado (Rayon nasal/oral), Secreção respiratória inferior (escarro, lavado traqueal ou lavado bronco alveolar) e Amostra de Aspiradonasofaríngeo (ANF)a para a Unidade de Laboratório de Patologia para constar a seguinte equipe de fiscalização:

Gestor

NOME	SIAPE
Thais Perigolo Maia	1256541

Gestor Suplente

NOME	SIAPE
Elizete Aparecida Soares	2437964

Fiscal Técnico

NOME	SIAPE
Fernanda Cristina de Carvalho	3149522

Fiscal Suplente

NOME	SIAPE
Diogo de Araújo Mendes	1659237

Fiscal administrativo

NOME	SIAPE
------	-------

Elizabeth Matias das Chagas	2148408
-----------------------------	---------

Fiscal Suplente

NOME	SIAPE
Varlei Luiz Campos	2214400

Art. 2º. Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do TED, além de;

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos Termos de Execução Descentralizado em especial o Decreto de nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do Termo;
- VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Identificação de indícios de atos de improbidade que importem enriquecimento ilícito ou que causem lesão ao erário;
- VI. solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;

Art. 3º. Compete ao **Fiscal Técnico** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Descentralizada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

- I. solicitar relatórios parciais de execução, a qualquer tempo;
- II. realizar vistoria in loco;
- III. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;
- VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas do Termo;
- V. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência;
- VI. Comunicar à Descentralizada, eventuais irregularidades na execução do Termo, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- VII. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, o descumprimento, pela Descentralizada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão;
- VIII. Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado;

XIX. Solicitará à unidade Descentralizada a instauração imediata de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

X. Subsidiar o gestor do TED, com informações atinentes a este, bem como seu eventual descumprimento.

Art. 4º. Compete ao **Fiscal Administrativo**, responsável pela gestão administrativa do termo, desde o início até o término das obrigações contratuais:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Decreto de nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

II. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do TED;

Art. 5º - A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente Substituta

Portaria 729, de 27/05/21

HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 507/2021, de 17 de junho de 2021

PROCESSO Nº 23546.033465/2021-18

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pelo Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art.13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria-SEI nº 400/2021, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 325, de 20 de maio de 2021, referente ao Processo nº 23546.033465/2021-18, ante as razões apresentadas no Ofício nº 136/2021, de 17 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh - em exercício

Portaria-SEI nº 520, de 16 de junho de 2021

Processo nº 23658.015126/2019-78

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO COMISSÃO – PAS

A Superintendente em exercício do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Ludmila Silva Teixeira, SIAPE 2255299, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, por motivo de impedimentos alegados pelo presidente da comissão do Processo Administrativo Sancionador através do Ofício nº 135/2021, de 16 de junho de 2021, e designar Sarah Férsia Diniz Paula, SIAPE 3060599, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HC-UFMG, para constituir comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.015126/2019-78, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Superintendente do HC-UFMG/EBSERH - em exercício

Portaria-SEI nº 534, de 17 de junho de 2021

A **Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC- UFMG)**, filial da **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 729, de 27 de maio de 2021, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, bem como a indicação da área demandante (13743876), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de colchões para todo o complexo hospitalar, em substituição ao pregão 22/2018, para a continuidade da assistência dos usuários do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 2250264

II- Carla de Oliveira Arcebispo, SIAPE: 2275063

III- Letícia Lopes Oliveira, SIAPE 2214310

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente Substituta

Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 729, de 27 de maio de 2021

Portaria-SEI nº 539/21, de 16 de junho de 2021

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Prótese Esofágica Metálica, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

. Leandro Américo da Cruz - Chefe do Setor de Suprimentos, SIAPE 2263462
. Raphael Salomão da Fonseca - Assistente Administrativo - Setor de Suprimentos, SIAPE 2250264

. Gracieli- Assistente Administrativo - Setor de Endoscopia, SIAPE 2250310

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Elizete Maria da Silva Neme

Superintendente Substituta

Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 729, de 27 de maio de 2021